



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

PORTARIA Nº 127, 01 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O QUADRIENIO 2025/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: Representante do Poder Executivo Municipal:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Ivaldo Junior Nunes Lima	12139619471	3797699-0
SUPLENTE	Maria Sônia Laurindo de Almeida	00081219407	1944242

Nomear: Representante dos Professores das Escolas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Edilane Santos de Moraes	07038781405	2001004054320
Vice Presidente			
SUPLENTE	Evles Lígia Villar da Costa	69388024168	382878-8

Nomear: Representante dos Estudantes das Escolas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	José Alexandre da Silva Junior	38905314821	50438515-X
SUPLENTE	Rita Maria da Paz	08144798473	56951625-0

Nomear: Representante dos pais dos alunos das escolas públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Elis Lidiane do Nascimento Villar	00858614480	3829226-2
SUPLENTE	Solange Maria Bezerra dos Santos	07216284437	45231573
TITULAR - Presidente	Anejna Cecília dos Santos Costa Freitas	01336707402	3286498-1
SUPLENTE	Maria Aparecida Ferreira Guerra	25173708859	4374880-5

Nomear: Representante da Sociedade Civil:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
---------	------	-----	----

Construindo a Cidade Que Queremos!

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
Telefones: (82) 3645-1450



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

TITULAR	Jânio da Silva Vieira	03326749406	1704485
SUPLENTE	Lídia Rodrigues dos Prazeres	00791239454	00791239454
TITULAR	Adriana Vieira da Silva	03509522486	RG1.745.867
SUPLENTE	Josélia de Melo Souza	954.283.054-87	1740531

Art.2º Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir de 07 de MAIO de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi – AL, 01 de julho de 2025.

Luiz Celso Malta Brandão Filho
Prefeito